Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

# Lei nº 4.277, de 07 de março de 2013

**Dispõe sobre a Instituição do "Dia do Jovem Demolay" e dá outras providências.**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Piedade, o "Dia do Jovem DeMolay", a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) do mês de março.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de março de 2013.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**
**Prefeita Municipal**

Autoria do projeto: vereador Norton Yoshio Nakayama